

Id:167C3FF9166C16C8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710, Centro, CEP 64420-000
Palmeiras – Piauí
CNPJ: 06.554.851/0001-62
E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com

DECRETO Nº 44/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 87, inciso XXV da Lei Orgânica do Município na Lei Complementar nº 002/2021 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o senhor **RONALDO ALMEIDA DA SILVA**, portador do CPF: **008.882.433-08**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal Cultura e Turismo** da Prefeitura Municipal de Palmeiras, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI) 02 de maio de 2024.


JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ADRIANA BARBOSA OLIVEIRA
Secretária de Governo

Id:13B5B5085B5819BB



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas para com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI), data de abertura no dia 10 de maio de 2024 – a partir das 10:00h (dez horas) - através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R\$ 56.504,78 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos) Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Olho D'água do Piauí-PI, 02 de maio de 2024
MARIA DE LOURDES LEAL SILVA
Agente de Contratação

Id:1518FA80B8E216A0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Antônio Leal Da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para contratação de professores temporários de edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinício do período letivo com atividades à distância e a existência de necessidade de professor temporário.

RESOLVE

Art. 1º -Convocar o candidato abaixo relacionado, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munidos de cópia dos documentos constantes no Art. 2º, visando à formalização da contratação.

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO: CUIDADOR		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF
13º	BRENDA VIEIRA DA SILVA	083.585.773-54
14º	GUSTAVO JOSÉ LEAL E SILVA	080.682.313-38

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de Residência;

III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;

IV. Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;

V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;

VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;

VII. comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí – PI, 02 de maio de 2024.


Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA